



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Câmara de Vereadores	
Fl. 01	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 14112022

Data: 11 / 05 / 22

Ass. D. D. S. 12h

Ofício Gab. Nº 197/2022

Serafina Corrêa, RS, 10 de maio de 2022.

Sua Excelência

Vereador Jairo Vidmar

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 044/2022.

O Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 044/2022, que **Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.790, de 19 de dezembro de 2019, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos à empresa F.F.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA e dá outras providências”.**

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos.

Respeitosamente,

Valdir Bianchet

Prefeito Municipal



Este documento foi examinado
pela assessoria jurídica em

16/05/22
OAB/RS nº 8.520

PROJETO DE LEI Nº 044, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.790, de 19 de dezembro de 2019, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos à empresa F.F.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA e dá outras providências".

Art. 1º Os incisos I, II e III do art. 4º da Lei Municipal nº 3.790, de 19 de dezembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º
I – edificar e dar início às atividades, na forma do projeto aprovado, no prazo de 03 (três) anos, a contar da assinatura do instrumento de formalização;
II – aumentar o faturamento durante o período de 5 (cinco) anos, a contar da instalação da beneficiária no imóvel, em no mínimo 20%, partindo da base mínima de R\$ 1.677.612,74 ao final do ano de 2023;
III – aumentar o número de empregos formais em no mínimo 1 (um), durante o período de 4 (quatro) anos, a contar da instalação da beneficiária no imóvel, partindo da base mínima de 05 (cinco) ao final do ano 2023;
....."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de maio de 2022, 61º da Emancipação.


Valdir Blanchet
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 044, DE 10 DE MAIO DE 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que ***altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.790, de 19 de dezembro de 2019, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos à empresa F.F.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA e dá outras providências”.***

A Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, através do Memorando Interno nº 56, de 10 de maio de 2022, apresentou a necessidade da alteração dos dispositivos legais face à necessidade de prorrogação dos prazos inicialmente estipulados.

Justifica-se as alterações nos dispositivos das Leis, devido à necessidade da prorrogação do prazo para edificar e dar início as atividades no imóvel concedido através do Chamamento Público nº190/2019, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos as empresas, com lotes urbanos localizados na Área Industrial Linha Porto Alegre.

Considerando, que a pandemia do novo coronavírus proporcionou um grande impacto negativo para a maioria das empresas, ocasionando a queda do faturamento e em consequência a desestruturação econômica, impossibilitando a edificação do imóvel no prazo previsto em lei, destacando ainda, o expressivo aumento no valor da mão de obra e materiais para edificação do imóvel, elevando a construção a um custo duas vezes maior que o planejado em 2019.

Constata-se que o mundo do trabalho continua sendo profundamente afetado, no seu período pós-pandemia Covid-19, além da ameaça à saúde pública vivenciada, a pandemia acarretou impactos econômicos e sociais que ainda hoje afetam os meios de subsistência e o bem-estar de milhões de pessoas, o qual perdurará a longo prazo.

Um levantamento do Sebrae mostra em âmbito geral que pelo menos 600 mil micro e pequenas empresas fecharam as portas e 9 milhões de funcionários foram demitidos em razão dos efeitos econômicos da pandemia do novo coronavírus. A pesquisa também mostra que 30% dos empresários tiveram que buscar empréstimos para manter seus negócios, mas o resultado não foi positivo: 29,5% destes empreendedores aguardaram por um longo tempo uma resposta das instituições financeiras e 59,2% simplesmente tiveram seus





PROJETO DE LEI Nº 044, DE 10 DE MAIO DE 2022.

pedidos negados. Mais da metade (55%) dos micro e pequenos empresários terão que pedir empréstimos para manter os negócios funcionando sem gerar demissões.

Nesse contexto, é inquestionável o interesse público em manter as empresas funcionando no município, especialmente considerando os efeitos positivos que a geração de emprego e renda acarretam para o desenvolvimento do Município.

Ante o exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei, acompanhado de documentação pertinente e conta-se, desde já, com o apoio na sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de maio de 2022.

Valdir Bianchet

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Câmara de Vereadores	
Fl. 05	Rubrica

Memorando Interno nº56/2022

Serafina Corrêa, 10 de Maio de 2022

De: Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Para: Gabinete do Prefeito

Encaminhado para: *Administração*
() Solicito parecer jurídico
() Defiro () Indefero *10/05/2022*

Assunto: Projeto de Lei

Cumprimentando-o cordialmente, venho por intermédio deste, solicitar envio de Projeto de Lei para Câmara Municipal de Vereadores, objetivando a alteração do Art.4º paragrafo I, II, III das Leis municipais nº 3.783/2019, 3.787/2019, 3.788/2019, 3.789/2019, 3.790/2019, 3.791/2019 e 3.793/2019, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos às empresas" Integral Esquadrias de Alumínio Ltda, Rodrigo Scorsatto, Oditur Transportes Coletivos e Turismo Ltda, Cavasin e Cataneo Ltda, F.F.J Distribuidora de Produtos Agropecuários Ltda, Lavini Indústria e Comércio de Confeções Ltda e Total Indústria e Comércio de Conexões Ltda.

Propõe se que o Art.4º paragrafo I, II e III passa a vigorar a seguinte redação:

I – Edificar e dar início às atividades, na forma do projeto aprovado, no prazo de 3 (três) anos, a contar da assinatura do instrumento de formalização;

II – Aumentar o faturamento durante o período de 5 (cinco) anos, a contar da instalação da beneficiária no imóvel, em no mínimo 20%, partindo da base mínima estipulada nas leis específicas nº 3.783/2019, 3.787/2019, 3.788/2019, 3.789/2019, 3.790/2019, 3.791/2019 e 3.793/2019, ao final do ano de 2023;

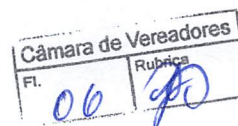
III – Aumentar o número de empregos formais em no mínimo 2 (dois), durante o período de 4 (quatro) anos, a contar da instalação da beneficiária no imóvel, partindo da base mínima estipulada nas Leis específicas nº 3.783/2019, 3.787/2019, 3.788/2019, 3.789/2019, 3.790/2019, 3.791/2019 e 3.793/2019, ao final do ano de 2023.

Justifica-se as alterações nos dispositivos das Leis, devido à solicitação das empresas com lotes em concessão de uso, localizados na Área Industrial Linha Porto Alegre, através do edital de chamamento público nº190/2019,o qual, necessitam da prorrogação do prazo para edificar e dar início as atividades no local. (Requerimento das empresas em anexo)

Considerando, que a pandemia do novo coronavírus proporcionou um grande impacto negativo para a maioria das empresas, ocasionando a queda do faturamento e em consequência a desestruturação econômica, impossibilitando a edificação do imóvel no prazo previsto em lei, destacando ainda, o expressivo aumento no valor da mão de obra e materiais para edificação do imóvel, elevando a construção a um custo duas vezes maior que o planejado em 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa



Constata-se que o mundo do trabalho continua sendo profundamente afetado, no seu período pós-pandemia Covid-19, além da ameaça à saúde pública vivenciada, a pandemia acarretou impactos econômicos e sociais que ainda hoje afetam os meios de subsistência e o bem-estar de milhões de pessoas, o qual perdurará a longo prazo.

Um levantamento do Sebrae mostra em âmbito geral que pelo menos 600 mil micro e pequenas empresas fecharam as portas e 9 milhões de funcionários foram demitidos em razão dos efeitos econômicos da pandemia do novo coronavírus. A pesquisa também mostra que 30% dos empresários tiveram que buscar empréstimos para manter seus negócios, mas o resultado não foi positivo: 29,5% destes empreendedores aguardaram por um longo tempo uma resposta das instituições financeiras e 59,2% simplesmente tiveram seus pedidos negados. Mais da metade (55%) dos micro e pequenos empresários terão que pedir empréstimos para manter os negócios funcionando sem gerar demissões. Levantamento feito pelo Sebrae (Serviço Brasileiro de Apoio às micro e pequenas empresas) e obtido com exclusividade pela CNN.

Nesse contexto, é inquestionável o interesse público em manter as empresas funcionando no município, especialmente considerando os efeitos positivos que a geração de emprego e renda acarretam para o desenvolvimento do Município.

Estamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Tamires Dal más
Dir. do Departamento de Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORREA

SECRETÁRIO

Protocolo nº 677

Data 18/04/2022

DEFERIDO
19-04-22


Ao Excelentíssimo Senhor

Valdir Bianchet

Prefeito Municipal de Serafina Corrêa-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

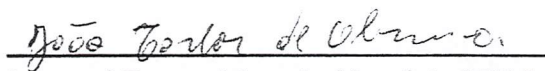
As empresas abaixo subscritas, credenciadas para a concessão dos lotes urbanos localizados na Área Industrial Busada – Linha Porto Alegre, nos termos do edital de Chamamento nº190/2019, vem, respeitosamente, requer a prorrogação dos prazos para edificação, início das atividades e cumprimento dos encargos assumidos.

Considerando, que a pandemia do Coronavírus COVID-19, proporcionou um grande impacto negativo para maioria das empresas do município, ocasionando a redução nas vendas, diminuição no número de funcionários, queda do faturamento e em consequência desestruturação econômica, impossibilitando a edificação dos imóveis no prazo previsto em lei, destacando ainda, o expressivo aumento no valor da mão de obra e materiais para edificação do imóvel, elevando a construção a um custo duas vezes maior que o planejado para o ano de 2019.

Nesse contexto, solicitamos a prorrogação dos prazos para edificar, dar início as atividades e cumprir os encargos assumidos em Lei.

Nesses Termos,

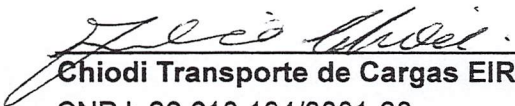
Pede Deferimento.

**Integral Esquadrias de Alumínio LTDA**

CNPJ: 24.533.321/0001-10

João Carlos de Oliveira

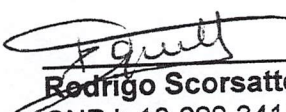
Representante Legal

**Chiodi Transporte de Cargas EIRELI - ME**

CNPJ: 26.610.194/0001-30

Juliano Pedro Chiodi

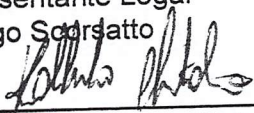
Representante Legal


Rodrigo Scorsatto - ME

CNPJ: 10.622.341/0001-52

Representante Legal

Rodrigo Scorsatto


Oditur Transportes Coletivos e Turismo LTDA

CNPJ: 93.370.476/0001-03

Representante Legal

Robledo Chitolina

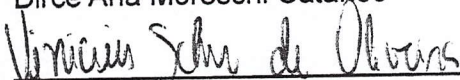

Dirce Ana Moreschi Cataneo

Cavasin e Catanio LTDA

CNPJ: 73.253.494/0001-90

Representante Legal

Dirce Ana Moreschi Cataneo


Vinicius Scher de Oliveira

Lavini Indústria e Comércio de Confecções LTDA

CNPJ: 11.115.691/0001-95

Representante Legal

Vinicius Scher de Oliveira


Total Indústria e Comércio de Conexões LTDA

CNPJ: 18.593.602/0001-65

Representante Legal

Eder Andrin


F.F.J Distribuidora de Produtos Agropecuários LTDA - ME

CNPJ: 17.467.274/0001-98

Representante Legal

Jóse Barp



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COMUDE**

ATA nº 02/2022

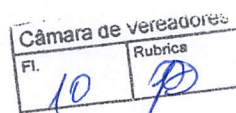
Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte dois, às quatorze horas, reuniram-se no telecentro municipal, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMUDE, estando presente os seguintes conselheiros: Nadir Rossoni, Roberto Tebaldi, Ronaldo Canton, Luciano Iesbik, Volmir Luzzi, Anelise Vivian, Herculano Dalmagro, Tamires Dal más e o presidente do conselho Sr. Edi Deitos. A reunião teve como objetivo tratar a seguinte pauta: 1-Troca de lotes urbanos localizados na Área Industrial Linha Porto Alegre, 2- Novo prazo para as empresas com lotes em concessão de uso, 3- solicitação de pagamento de aluguel da Escola Ludicamente. O presidente do conselho deu início a reunião cumprimentando a todos e analisando o pedido da empresa Chiodi Transporte de Cargas Eireli, onde a mesma, solicita a troca do lote nº02 da quadra "D" que foi destinado a empresa através do chamamento público nº190/2019, pelo lote nº 02 da "D" destinado a empresa Cumerlato e Trevisan Ltda, que realizou a devolução do lote ao município, a empresa Chiodi Transporte de Cargas Eireli, justificou que a troca dos lotes proporcionará maiores condições para a realização das manobras dos caminhões, visto serem recorrentes durante todo dia, o pedido da empresa foi aprovado por unanimidade. Analisando o pedido de novo prazo solicitado pelas empresas com concessão real de uso de lotes urbanos, localizados na Área Industrial Linha Porto Alegre, as empresas solicitam um novo prazo para edificação dos pavilhões, o qual o município disponibilizará de novo prazo que finalizará em janeiro de 2023, totalizando 03 anos de prazo a contar da assinatura do instrumento de formalização do contrato, o pedido das empresas foi aprovado por unanimidade. Passando a análise do pedido de incentivo da Escola Infantil Ludicamente que, solicita auxílio para pagamento de aluguel de imóvel, de acordo com o número de funcionários apresentado, a empresa enquadra-se no recebimento de dois VRM (valor de referência municipal) destinado ao pagamento de aluguel do imóvel conforme Lei Municipal nº 3.941 de agosto de 2021, o conselho aprovou a concessão de incentivo. Encerrada a reunião, nada mais a constar, lavra-se a seguinte Ata.

Tamires Dalmás, Mur.

Edi Deitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa



Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa-RS
Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMUDE
Data: 05/05/2022 Local: Telecentro Municipal

Lista de Presença

Nome	Entidade	Telefone
Edilaine PEITAS	Credloc	54 999 847090
Nadine Roman	Comapesk	54 99 2380587
ROBERTO TEBALDI	COOPERLATE	54 99993-9567
RONALDO CANTON	SEC. Obras	999875282
LUCIANO ISSBIK	ACISCO	99150-8042
Volmir F. Luzzi	CAIXA	99189-7832
Anelise Vilian Sebben	Engenharia / Ser. Obras	99605-4783
Herivelton J. Magro	Construção Civil	999996030
Amires Dalmás	Desenvolvimento	99806-7046

